



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Outros Atos	6
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a “ONG Nova Canaã”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ONG Nova Canaã”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Dia e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, revoga a Lei Municipal nº 4.864, de 28/03/06 e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam instituídos no Município, o Dia Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro, bem como a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser comemorada, anualmente, na semana da data citada neste artigo.

Parágrafo único - O Dia e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, passam a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos, do município de Lins.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - estimular a discussão, no âmbito familiar, sobre o desejo de ser ou não um doador de órgãos;

II - sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de doação de órgãos;

III - organizar campanhas de esclarecimento para a

população, disponibilizando informações claras e específicas sobre os conceitos básicos de morte encefálica, doação de órgãos, custo de doação, aparência do corpo após a retirada de órgãos, aspectos éticos, entre outras orientações;

IV - esclarecer e conscientizar a população de nosso Município, sobre a importância da doação de órgãos.

Art. 3º - Durante a Semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas atividades, tais como: palestras, seminários, campanhas de esclarecimento voltadas ao incentivo à doação de órgãos, conforme previsto nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.864, de 28/03/06.

Lins, 19 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.580, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Lins, nos termos do Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, que será realizada dia 27 de setembro de 2023, às 19 horas, no Auditório do Unisalesiano Lins, Rua Dom Bosco, 265 – Vila Alta.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Lins terá como eixos temáticos:

I - Eixo 1: Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Eixo 2: Do Direito à Educação;

III - Eixo 3: Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Eixo 4: Do Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Eixo 5: Do Direito à Saúde;

VI - Eixo 6: Do Direito à Cultura;

VII - Eixo 7: Do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Eixo 8: Do Direito ao Desporto e ao Lazer;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 3 de 11

IX - Eixo 9: Do Direito ao Território e a Mobilidade;
X - Eixo 10: Do Direitos à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

XI - Eixo 11: Do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

XII - Eixo 12: Sistema Nacional de Juventude - SINAJUV.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 67.902, de 23 de agosto de 2023.

Art. 4º - A coordenação dos trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Juventude ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude, a ser publicado no Diário Oficial do Município pela Prefeitura de Lins, pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude será composta por 04 membros, sendo 02 representantes do Poder Público e 02 representantes da Sociedade Civil.

I - Representantes do Poder Público:

- a) Luiz Henrique Ramos da Silva
- b) Katia Gislene dos Santos

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Camila Martins Gonçalves Mattos
- b) Caio Lopes de Paiva

Art. 6º - O Secretário de Esportes e Lazer poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude correrão por meio de dotações orçamentárias próprias do Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Prefeitura, **RATIFICO** as decisões, que afastaram a licitação, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para **CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL "GRÃOZINHO DE AREIA" PARA ALUNOS DO ENSINO INFATIL (MODALIDE CRECHES) DA REDE MUNICIPAL EM CELEBRAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, firmada com **ANDRESSA MARQUES GIACOMINI**.

Lins, 20 de setembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 4 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2023
Período de: 01/08/2023 até 31/08/2023

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	132.016.045,30 +	138.026.812,70 +	Saldo no Final do Período	128.862.941,49 +	128.862.941,49 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	28.373.394,42 +	220.685.492,37 +	Pagamentos	30.259.779,12 +	200.692.003,32 +
Corrente	27.385.169,11 +	213.959.214,53 +	Corrente	24.916.000,26 +	185.845.011,25 +
Capital	988.225,31 +	6.726.277,84 +	Capital	5.343.778,86 +	14.846.992,07 +
Anulações	31.513,12 -	576.015,57 -	Anulações	72.747,56 -	402.351,39 -
Corrente	31.513,12 -	575.608,89 -	Corrente	27.758,32 -	357.362,15 -
Capital	0,00 -	406,68 -	Capital	44.989,24 -	44.989,24 -
SOMA	28.341.881,30 +	220.109.476,80 +	SOMA	30.187.031,56 +	200.289.651,93 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.873.234,58 +	15.139.434,13 +	Pagamentos	1.886.161,80 +	13.479.282,51 +
Anulações	0,00 -	5.633,92 -	Anulações	0,00 -	23.699,78 -
SOMA	1.873.234,58 +	15.133.800,21 +	SOMA	1.886.161,80 +	13.455.582,73 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	578.535,72 +	6.056.857,16 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	578.535,72 +	6.056.857,16 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	716.490,61 +	24.605.056,40 +
			Corrente	27.429,25 +	14.462.665,82 +
			Capital	689.061,36 +	10.142.390,58 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	716.490,61 +	24.605.056,40 +
TOTAIS	162.231.161,18 +	373.270.089,71 +	TOTAIS	162.231.161,18 +	373.270.089,71 +



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2023

Período de: 01/08/2023 até 31/08/2023

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Créditos Adicionais					
Suplementares	1.193.753,87	39.487.173,19			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	939.458,49	4.659.203,01			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	219.334,08	10.715.226,80			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOUREO/ORDINAR	34.961,30	981.645,79			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	23.131.097,59			
Especiais	1.143.292,08	62.143.136,09			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	1.143.292,08	6.761.260,31			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	0,00	8.953.206,66			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT FINANCEI	0,00	75.945,69			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	26.352.723,43			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	2.337.045,95	101.630.309,28			
Transposição	7.579.252,61	28.009.550,78			
TOTAIS	9.916.298,56	129.639.860,06			

Isabel Mariângela Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaís Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 6 de 11

Outros Atos



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: União dos Negros e Negras pela Igualdade Contra Homofobia e Intolerância Religiosas de Barueri – UNEGRO.

VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais).

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 e Lei Municipal nº 7.640, de 06 de setembro de 2023.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de cultura. Trata-se de Termo de Fomento decorrente da emenda parlamentar de nº 29/2023.

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, através da democratização do acesso aos bens de cultura.

Informamos que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de grande relevância para o município.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, que estabelece o fortalecimento da gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 - Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 7 de 11



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 29 e 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 14 de setembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 8 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 20 de setembro de 2023

Ofício-Circular nº 41/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 29ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 25, segunda-feira**, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 211/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.476,00, destinado ao Programa Saúde na Escola. (Publicação nº 237/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 212/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00, destinado à aquisição de peças de reposição de implementos agrícolas pertinentes à Patrulha Agrícola Mecanizada. (Publicação nº 238/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 213/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 62.701,72, destinado às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Publicação nº 239/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 214/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação. (Publicação nº 240/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 190/23 - VER. PAULOZZI

Institui a obrigatoriedade das farmácias e drogarias receberem medicamentos com prazo de validade vencido para descarte. (Publicação nº 214/23) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 198/23 - VER. PAULOZZI

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para a realização de Audiências Públicas no âmbito do Poderes municipais de Lins. (Publicação nº 222/23) – **Tramitação Normal – Discussão Única (inserido na Ordem do Dia de acordo com o artigo 58, § 2º, do Regimento Interno da Câmara);**

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 9 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 208/23 - VER. PERIN

Denomina “Maria Aparecida Pereira Miazso” a atual Rua 18, do loteamento Residencial Villela. (Publicação nº 232/23) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 131/23 - VER. DAMIÃO DE SOUZA

Institui o “Dia da Igreja Jesus Cristo é Poder” no município de Lins. (Publicação nº 145/23) – **Adiado – Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores


Perin
Presidente

➤ **OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** o Sr. **Clebe Francisco da Silva Filho**, pastor, que falará sobre a “importância do turismo religioso”.

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 02/23 – VER(s). PERIN, CANELA, LIMA MOTOTÁXI, DAMIÃO DE SOUZA e ROY NELSON

Altera dispositivos na Lei Orgânica do Município, no Título II – “Da Organização dos Poderes”, Capítulo VII – “Da Tributação, das Finanças e dos Orçamentos”, Seção I – “Do Sistema Tributário Municipal”, na Subseção IV “Do Orçamento” e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 04/10/23.

- PLC 14/23 - EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 502, de 28/06/99 - Código de Posturas.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 04/10/23.

- PL 178/23 – VER. ROBSON PERES (com Emendas)

Institui no Município a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso aos meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária, como PIX e operações de cartões de débito e crédito.

*Adiado por duas Sessões. Retorna na 30ª S/O.

- PL 199/23 – VER. AILTON GOMES-COLETIVO SOMOS

Institui o Dia e a Semana Municipal da Consciência Negra em Lins, revoga a Lei Municipal nº 2.381 de 10/11/1985 e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Solicitadas informações à Empresa Governet. Prazo: 11/12/23.

- PL 200/23 – VER. PAULOZZI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária e permissionária de transporte público municipal a disponibilizar o Sistema PIX, como meio para pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação, no âmbito do município de Lins.

* Comissão de Justiça e Redação. Solicitadas informações à Empresa Governet. Prazo: 11/12/23.

- PL 215/23 - EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Fomento e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins, parceiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira no desenvolvimento de programas, projetos e serviços.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 04/10/23.

- PL 216/2023 – VER(s). DAMIÃO DE SOUZA e TUTTY PEREIRA

Institui, no âmbito do município de Lins, o “Mês da Proclamação do Evangelho” e revoga as Leis Municipais nºs: 5.217, de 26/05/09 e 7.061, de 16/09/21.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 04/10/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1398

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 217/23 - VER. CANELA

Dispõe sobre a criação do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, a fim de contemplar pessoas com locomoção reduzida e ou acamadas no âmbito do Município e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 04/10/23.

- PR 09/23 - VER(as). TANIA BUENO, CAROLINA SOUTO E MARIA SOLANGE GARCIA-SOL

Institui a "Galeria das ex-Vereadoras" do Poder Legislativo Linense e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Solicitadas informações à Empresa Governet. Prazo: 11/12/23.

- PR 10/23 - VER(s). PERIN, CANELA, LIMA MOTOTÁXI, DAMIÃO DE SOUZA e ROY NELSON

Altera dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que trata "Das Comissões Temporárias" e "Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho de Plano do Presidente".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 04/10/23.

- P 33/23 - EXECUTIVO

Apõe Veto Parcial ao Autógrafo nº 8.680, referente ao PL nº 158/23, do vereador Edson Gabriel Junior, que "Dispõe sobre a inserção nos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de informação da existência de débitos de anos anteriores e dá outras providências".

* Comissões de: Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Prazo: 04/10/23.

C. M. de Lins, 20 de setembro de 2023


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo pela TV Câmara, através do site: www.camaralins.sp.gov.br



4